LEI COMPLEMENTAR Nº 157, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera a Lei Complementar nº 123, de 19 de novembro de 2010, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 123, de 19 de novembro de 2010, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos I, II e III desta Lei Complementar.

Art. 2º Para cobrir as despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar serão utilizados recursos do orçamento municipal.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 23 de dezembro de 2013.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO I

(Lei Complementar nº 157, de 23 de dezembro de 2013)

"ANEXO I

(Lei Complementar nº 123, de 19 de novembro de 2010)

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO

VAGAS	CARGO	HABILITAÇÃO
01	Educador Social I	Ensino Superior na área de Pedagogia
01	Educador Social II	Especialização em Psicopedagogia
02	Educador Social III	Ensino Superior na área de Ciências Humanas
01	Educador Social IV	Licenciatura na área de Arte
01	Educador Social V	Ensino Superior na área de Educação Física
01	Educador Social VI	Ensino Superior na área de Educação Física
01	Educador Social VII	Ensino Superior na área de Informática
01	Instrutor Social I	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B" com habilidades práticas em artesanato e costura
01	Instrutor Social II	Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B" e conhecimento em informática básica.
01	Instrutor Social III	Ensino Fundamental Completo e conhecimento na área de Panificação
01	Instrutor Social IV	REVOGADO

São Lourenço do Oeste, SC, 23 de dezembro de 2013.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO II

(Lei Complementar nº 157, de 23 de dezembro de 2013)

"ANEXO II

(Lei Complementar nº 123, de 19 de novembro de 2010)

QUADRO DE VENCIMENTOS

CARGO	VENCIMENTO	VENCIMENTO ATUALIZADO
Educador Social I	R$ 1.573,96	R$ 1.668,40
Educador Social II	R$ 2.006,79	R$ 2.127,20
Educador Social III	R$ 1.573,96	R$ 1.668,40
Educador Social IV	R$ 1.573,96	R$ 1.668,40
Educador Social V	R$ 1.573,96	R$ 1.668,40
Educador Social VI	R$ 1.573,96	R$ 1.668,40
Educador Social VII	R$ 1.668,40	R$ 1.668,40
Instrutor Social I	R$ 1.024,97	R$ 1.086,47
Instrutor Social II	R$ 1.024,97	R$ 1.086,47
Instrutor Social III	R$ 1.024,97	R$ 1.086,47
Instrutor Social IV	REVOGADO	REVOGADO

São Lourenço do Oeste, SC, 23 de dezembro de 2013.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO III

(Lei Complementar nº 157, de 23 de dezembro de 2013)

"ANEXO III

(Lei Complementar nº 123, de 19 de novembro de 2010)

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS TEMPORÁRIOS

1. Cargo: EDUCADOR SOCIAL I

1.1. Descrição das atribuições:

Trabalhar de forma diferenciada enfatizando o lúdico com contação de histórias, com o uso de fantoche, reprodução de leituras. Evidenciar a educação ambiental o desenvolvimento sustentável, entre outras atividades, importantes para o desenvolvimento dos participantes.

2. Cargo: EDUCADOR SOCIAL II

2.1. Descrição das atribuições:

Atuar junto ao CRAS e CREAS com o s diferentes grupos organizados, de acordo com definição da SDS.

3. Cargo: EDUCADOR SOCIAL III

3.1. Descrição das atribuições:

Trabalhar de forma diferenciada enfatizando o lúdico com contação de histórias, com o uso de fantoche, reprodução de leituras. Evidenciar a educação ambiental o desenvolvimento sustentável, entre outras atividades, importantes para o desenvolvimento dos participantes.

4. Cargo: EDUCADOR SOCIAL IV

4.1. Descrição das atribuições:

Trabalhar de forma a contemplar todas as atividades inerentes a Arte/Artesanato.

5. Cargo: EDUCADOR SOCIAL V

5.1. Descrição das atribuições:

Trabalhar todas as atividades inerentes a Educação Física, inclusive dança, com crianças e adolescentes e outras atividades conforme a necessidade dos Programas implementados pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

6. Cargo: EDUCADOR SOCIAL VI

6.1. Descrição das atribuições:

Trabalhar ginástica para a terceira idade promovendo atividades de integração; atuar em outros programas implementados pela Secretaria.

7. Cargo: INSTRUTOR SOCIAL I

7.1. Descrição das atribuições:

Trabalhar com as participantes e suas famílias nos diversos Programas e projetos (produção de alimentos, artesanato, transformação caseira de alimentos, organização do lar) acompanhando sua execução no que for necessário, na orientação espiritual, cultural e de acesso aos direitos sociais, bem como, na geração de renda através da utilização de materiais recicláveis, entre outros.

8. Cargo: INSTRUTOR SOCIAL II

8.1. Descrição das atribuições:

Acompanhar a execução dos programas ao qual for designado, em todos os aspectos visando a implementação e controle efetivos dos mesmos.

9. Cargo: INSTRUTOR SOCIAL III

9.1. Descrição das atribuições:

Trabalhar enfatizando a aprendizagem na área de panificação, destacando os aspectos de higiene, limpeza e conservação dos alimentos, bem como o reaproveitamento dos mesmos; organização e demais aspectos relacionados à Economia Doméstica.

10. Cargo: INSTRUTOR SOCIAL IV - REVOGADO.

10.1. Descrição das atribuições: REVOGADO.

11. Cargo: EDUCADOR SOCIAL VII

11.1. Descrição das atribuições:

Trabalhar noções de informática básica com as crianças e adolescentes que frequentam o Núcleo de Atendimento à Criança ao Adolescente.

São Lourenço do Oeste, SC, 23 de dezembro de 2013.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal